LEI Nº 6.330, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 2.042.936,38 (dois milhões, quarenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.002	Fundo Municipal de Transporte Público Urbano – FMTPU	
26.453.130.2.528	Manutenção do Transporte Público Coletivo	
3.3.90.39 - 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.273.112,38
3.3.90.39 - 1501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 769.824,00
TOTAL		R$ 2.042.936,38

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, o Programa "TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO", e a ação "Manutenção do Transporte Público Coletivo", pertencente a ele.

Art. 3º Para fazer face a despesa mencionada no art. 1º, o saldo deverá ser anulado da dotação orçamentária abaixo discriminada:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.453.121.2.605	Manutenção do Transporte Público Coletivo Gratuito	
3.3.90.39 - 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (266)	R$ 1.273.112,38
05.002	Fundo Municipal de Transporte Público Urbano – FMTPU	
28.845.0.0225	APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	

33.60.45 - 1501	Subvenção Econômica (331)	R$ 769.824,00
TOTAL		R$ 2.042.936,38

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga